



DECRETO-A Nº 671, 11 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores para atuarem na função de Pregoeiro, Agente de Contratação, membros das Equipes de Apoio, membros da Comissão Permanente de Contratação, Coordenador e membros dos Núcleos de Planejamento de Contratações.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de implementar as novas regras nos procedimentos licitatórios no âmbito municipal, em decorrência da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Designa servidores para atuarem na condição de Pregoeiro, Agente de Contratação, membros das Equipes de Apoio, membros da Comissão Permanente de Contratação, Coordenador e membros dos Núcleos de Planejamento de Contratações.

Art. 2º Visando à celeridade dos procedimentos licitatórios, o Município terá dois Pregoeiros.

§ 1º Fica designada a servidora Josélia Frontino dos Santos para atuar como primeira Pregoeira do Município.

§ 2º Fica designado o servidor Moacir Candido Santana para atuar como segundo Pregoeiro do Município.

§ 3º A distribuição de processos será de acordo com a demanda, privilegiando, quando possível, a alternância entre os pregoeiros.

§ 4º Fica criada a Equipe de Apoio ao Primeiro Pregoeiro, composta dos seguintes servidores:

- I** - Lucindo Freire de Andrade;
- II** - Regiani Bernardi;
- III** - Renan de Souza Candido;

§ 5º Fica criada a Equipe de Apoio ao Segundo Pregoeiro, composta dos seguintes servidores:

- I** - Joseli Pereira Corrêa.;
- II** - Amanda Pereira da Cruz;
- III** - Rayanne Barbosa dos Reis;
- IV** - Valquíria Coelho da Silva Libardi;



Art. 3º Designa a servidora Renata Santos da Costa para atuar como Agente de Contratação vinculada aos procedimentos licitatórios para seleção de fornecedores ou prestadores de serviços em geral.

Parágrafo único. Fica criada a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação a que se refere o caput, composta pelos seguintes servidores:

- I - Geuzenilson de Almeida e Silva;
- II - Márcio Ceccon.

Art. 4º Designa o servidor Tiago Spanhol Fernandes para atuar como Agente de Contratação vinculado aos procedimentos licitatórios para seleção de fornecedores ou prestadores de serviços de obras e engenharia, transporte público, aterro sanitário, destinação de resíduos sólidos e limpeza pública.

Parágrafo único. Fica criada a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação a que se refere o caput, composta pelos seguintes servidores:

- I - Paulo César Vieira;
- II - Urias Simões dos Santos Jr;
- III - Débora Cristina de Ataíde Souza Assis;
- IV - Leandro de Oliveira Santos.

Art. 5º Fica criado o Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais, composto pelos seguintes membros:

- I - Rozinere Bernardi;
- II - Herta Angela Pedroto Rocha;
- III - Ana Cláudia Seraphim dos Anjos Nery;
- IV – Carlos Ricardo Balbino;
- V - Silvana de Azevedo Alpohim Henrique;
- VI - Maria Aparecida Rangel Fernandes.

Parágrafo único. O servidor citado no inciso I deste artigo será o Coordenador do Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais.

Art. 6º Fica criado o Núcleo de Planejamento de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia, composto pelos seguintes membros:

- I - Daniel Senos Lacerda;
- II – Bárbara Gaigher Marchiori Simões;
- III - Livia Porto de Mattos Mulinari.



Parágrafo único. O servidor citado no inciso I deste artigo será o Coordenador do Núcleo de Planejamento de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 7º Fica criada a Comissão Permanente de Contratação, responsável por receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº14.133, de 2021, composta pelos seguintes servidores:

- I** – Renata Santos da Costa;
- II** - Lucindo Freire de Andrade;
- III** - Regiani Bernardi;
- IV** - Valquíria Coelho da Silva Libardi.

Parágrafo único. As atribuições previstas nos incisos I, II e III do art. 16 do Decreto nº 6340/2023 serão desempenhadas por Comissão Especial de Contratação a ser instituída, conforme necessidade.

Art. 8º As atribuições específicas a serem desempenhadas pelos servidores designados através deste ato administrativo estão descritas no Decreto Municipal nº 6.341/2023 e no Decreto Municipal nº 6.340/2023.

Parágrafo único. Para efeito deste Decreto, as atribuições descritas para os Núcleos de Planejamento de Contratações são aquelas definidas nos Decretos citados no caput para a Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 9º Fica designado o servidor João Paulo Fernandes Bezerra, para assessorar os trabalhos da Comissão.

Art. 10. A concessão da Gratificação Especial a que se refere o artigo 138 da Lei Complementar Municipal nº 27/2012 se dará nos termos dos Decretos que regulamentam o benefício.

Art. 11. Fica revogado o decreto-A nº 643/2024.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 11 de outubro de 2024.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA